



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 MROSC
PROCESSO Nº 005/018 - INEXIGIBILIDADE 004/018**

"Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPESTRE e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPESTRE."

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na rua Cel. José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 18.178.400/0001-57, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Juliana Ipolita Nogueira Franco, em razão de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 171 de 12 de junho de 2017, e a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campestre, com sede na rua Vitor Avelino de Carvalho, 225, Bairro Vitor Mauro Garcia, nesta cidade de Campestre, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.254.164/0001-45, neste ato representado pela Presidente da entidade Sra. Maria Madalena Gonçalves, inscrita no Cadastro de Pessoa Física 001.962.616-94, resolvem:

Firmar o presente Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração 004/2018 MROSC, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Objeto do Termo de Colaboração:

O Termo de Colaboração 004/2018 MROSC, tem por objetivo a manutenção e funcionamento, pela ENTIDADE, de serviços e projetos educacionais em busca de alcançar e possibilitar o desenvolvimento do potencial da pessoa com deficiência, melhorar sua qualidade de vida, propiciar condições para o desenvolvimento intelectual, cognitivo, manifestação de sua individualidade e diferentes possibilidades de preparação para a vida.

§ 1º. A ENTIDADE atenderá a meta prevista no plano de trabalho por ela apresentada, devendo relacionar mensalmente as substituições que porventura tenha feito no período de vigência desta colaboração e aditivos.

OBS: As metas e objetivos dos serviços prestados pela entidade continuam pautados no plano de trabalho apresentado pela entidade para formalização do Termo de Colaboração 004/2018 MROSC, que encontra-se nas páginas de números 19 (dezenove) à 27 (vinte e sete) do Processo 005/2018MROSC – Inexigibilidade 004/2018 e publicado no endereço eletrônico <https://www.campestre.mg.gov.br/index.php/transp/marco-regulatorio>

Marcia L. Guindley

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração 004/2018 MROSC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente termo aditivo tem validade do dia 01/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado até completar 60 (sessenta) meses do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Este termo aditivo está amparado no Art. 55 da Lei Federal 13019/2014 e Art. 42 do Decreto Municipal 089/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE

4.1 – Mantem a Inexigibilidade do Chamamento Público, em razão de autorização do legislativo constante na Lei Municipal nº 1984, de 28 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão no presente exercício à conta da dotação abaixo descritas:

Projeto atividade: Manutenção Atividade APAE e Educação Compensatório

Dotação orçamentária: 12.367.0023.33504300-2041

CLÁUSULA SEXTA

6.1- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Termo de Colaboração que ora se adita.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento aditivo em 03(três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que estas assinam. Para que produza todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Campestre, 30 de dezembro de 2019.

Nivaldo Donizete Muniz
Prefeito Municipal

Juliana Ipolita Nogueira Franco
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Contrato

APAE – Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Campestre
Maria Madalena Gonçalves
Presidente



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

Marcia I. Figueiredo
Marcia Ionice Figueiredo
CPF: 035.730.536-10

Váleria de Melo Barbosa Silva
Váleria de Melo Barbosa Silva
CPF: 041.135.536-88

Visto:

Aloizio Martins Jales Junior
Aloizio Martins Jales Junior
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 157.306

[Signature]

[Signature]